



TERMO ADITIVO Nº. 01/2015

QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 06/2011 CELEBRADO ENTRE A NITERÓI, TRANSPORTE E TRÂNSITO S/A – NitTrans E A EMPRESA SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMERCIO S.A., NA FORMA ABAIXO:

Aos vinte e sete dias do mês de fevereiro de dois mil e quinze, de um lado a **NITERÓI, TRANSPORTE E TRÂNSITO S. A. – NitTrans**, inscrito no CNPJ sob o nº. 08.357.430/0001-77, com sede no Prédio da Rodoviária Roberto Silveira – Praça Fonseca Ramos, s/nº 6º/7º andar, Centro, Niterói – RJ devidamente representada pelo Diretor-Presidente, Sr. Paulo Afonso Cunha, brasileiro, casado, Coronel PM RR, com registro de identidade nº 21.140 – PMERJ, inscrito no CPF sob o nº 242.319.407-20, residente no endereço sito à Estrada Marechal Miguel Salazar Mendes de Moraes, nº 291, Bloco 02, apto. 1002, Taquara, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22.770-330, eleito por unanimidade dos membros na vigésima reunião do Conselho de Administração, de acordo com o estatuto desta Companhia, nos termos da Lei Municipal n. 2.283/2005, doravante denominada **CONTRATANTE** e, do outro lado, a **SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMERCIO S.A.**, sediada na Alameda Araguaia, nº 1.142, Bloco 3, Conjunto Empresarial Araguaia, Alphaville - Barueri - SP, CEP 06.455-000, inscrita no CNPJ sob o nº 69.034.668/0001-56, neste ato representado por seu bastante procurador, Sr. Rodrigo Salzano, casado, Gerente Comercial, portador do RG nº 27.525.719-8 – SSP/SP e inscrito no CPF 275.428.558-08, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o decidido no processo administrativo nº 530/000190/2015, resolveram firmar o presente **TERMO ADITIVO**, que se regerá pela legislação consolidada, obedecendo as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – Objeto:** Fica prorrogado a contar de **05/05/2015**, por mais **12 (doze) meses** o período de vigência do Contrato nº 06/2011, conforme despacho autorizativo do Presidente da NitTrans às fls. 55. **Parágrafo Único:** O valor unitário/dia de cada vale alimentação para R\$25,20 (vinte e cinco reais e vinte centavos) a contar da data de assinatura do presente Termo. **CLÁUSULA SEGUNDA – Preço:** O presente Termo Aditivo tem o valor global estimado de R\$360.252,00 (trezentos e sessenta mil reais e duzentos e cinquenta e dois reais). **CLÁUSULA TERCEIRA – Recursos Orçamentários:** As despesas decorrentes do presente Termo correrão por conta do Programa de Trabalho nº. 26.82.26.122.0001.2315, Elemento de despesa 3.3.3.9.39.00.00.00, Fonte 100, com cobertura inicial através da Nota de Empenho nº 0030, datada de 12/02/2015, para o período compreendido de MAIO à DEZEMBRO DE 2015, sendo o restante a conta do ano seguinte. **CLÁUSULA QUARTA – Revalidação das cláusulas:** Ratificam-se, em todos os termos e condições, as demais cláusulas e parágrafos constantes do contrato inicial, naquilo que não conflitam com este termo ficando, desde já parte integrante e complementar daquele a fim de que, juntos, produzam eficácia. **CLÁUSULA QUINTA – Da Publicação:** A CONTRATANTE fará publicar no prazo legal o extrato do presente Termo Aditivo, para sua eficácia. E, por estarem assim, justas e compromissadas, as partes assinam o presente instrumento, em 4 (quatro) vias, para um único efeito legal, depois de lido e achado conforme. Niterói, 27 de fevereiro de 2015.

  
NITERÓI, TRANSPORTE E TRÂNSITO S/A  
NitTrans

Paulo Afonso Cunha – Presidente

  
SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E  
COMERCIO S.A.

Rodrigo Salzano  
Gerente Comercial de Mercado Público  
92630

Testemunha:

  
Maria Pereira Cunha  
Analista de Mercado Público  
RG 28.498.3 5-5

CPF: \_\_\_\_\_

Testemunha:

  
Rogério Santos Toffano Pereira  
CPF: 079.827.867-06

Rogério Santos Toffano Pereira  
Chefe do Departamento Jurídico  
NITTRANS S/A Mat. 0110  
OAB/RJ 117.874